

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXVII • Nº 138

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 20 de agosto de 2010

Construção civil avança com o apoio dos corretores de imóveis

Categoria recebeu congratulações durante reunião plenária

O desenvolvimento imobiliário no Recife e o crescimento econômico do País estão levando empresários pernambucanos a investir mais na área da construção civil. Para a copa de 2014, serão construídas nove mil habitações, a fim de atender ao público que assistirá aos jogos, além de estarem sendo implementados projetos em outras regiões.

Ontem, no Plenário, o deputado Manoel Ferreira (PR) se pronunciou sobre o Dia do Corretor, comemorado em 27 de agosto. O parlamentar creditou o avanço desse mercado em Pernambuco aos profissionais. “O Estado conta com oito mil corretores competentes, cadastrados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Pernambuco (Creci-PE), cujo presidente é João Borba Carvalho Neto”, ressaltou.



FERREIRA - Profissionais auxiliam muitas pessoas a concretizar sonho da casa própria

É dever dos corretores mostrar e aconselhar os clientes, ajudando, assim, a concluir a negociação e au-

mentar o prestígio da categoria. “Saúdo esses homens e mulheres cumpridores das suas responsabilidades”,

acrescentou o parlamentar, homenageando o dono da *Imobiliária Arrecifes*, José de Souza Mendonça.

Mata Sul

Diocese de Palmares contribui para minimizar estragos das enchentes

O trabalho realizado pela Diocese de Palmares durante as enchentes que devastaram algumas cidades pernambucanas, em junho deste ano, recebeu destaque no Plenário, na manhã de ontem. O deputado Henrique Queiroz (PR) tratou o tema e apresentou um Voto de Aplausos à paróquia e ao padre Bráulio, membro da Diocese.

De acordo com o parlamentar, o bispo Dom Genival Saraiva de França orientou os sacerdotes da região a atender, prioritaria-



ELOGIO - Henrique Queiroz comentou iniciativas da entidade

mente, as vítimas das chuvas. “Na cidade de Catende, por exemplo, a Igreja era o principal ponto de apoio aos necessitados”, observou.

Queiroz ressaltou que os católicos forneceram auxílio e ajudaram a organizar as doações para que elas chegassem ao destino correto. O republicano elogiou, também, a atuação do Governo do Estado. “Eduardo Campos montou toda uma estrutura direcionada a minimizar a tragédia”, lembrou.

Curso Joaquim Nabuco

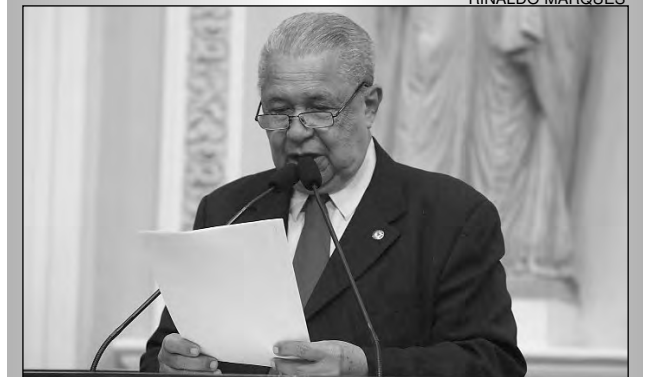
RINALDO MARQUES



O último dia do Curso Joaquim Nabuco e a Casa Legislativa Pernambucana foi pontuado pelas conquistas do patrono do Poder Legislativo. Ao longo da tarde de ontem, as ideias do abolicionista, monarquista, diplomata e escritor norteamericano foram aprendizadas, na Escola do Legislativo de Pernambuco (Elepe). O módulo sobre a obra e o legado do intelectual encerrou o curso, que durou quatro dias. A proposta da Mesa Diretora foi viabilizada por meio da Assistência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo, em parceria com a Elepe. Das aulas, ministradas pela historiadora Juliana Sampaio, participaram, exclusivamente, servidores da Casa - que puderam ter acesso a detalhes da história do Parlamento Estadual e da biografia de Nabuco. Foram ofertadas 25 vagas.

Voto de Pesar

RINALDO MARQUES



A morte de Manoel Gomes de Souza, no último dia 30, vítima de infarto do miocárdio, fez com que o deputado Sebastião Rufino (PSB) apresentasse um Voto de Pesar, no Parlamento pernambucano. Manuel, mais conhecido como Yoyô, era natural do município de Bom Jardim, localizado no Agreste Setentrional. “Pessoa íntegra, digna e responsável. Apesar de não ter se especializado profissionalmente, exerceu atividades agrícolas e na área da construção civil, o que garantiram o sustento da família. Fabricava, artesanalmente, instrumentos musicais e imagens sacras. Homem temente a Deus, educou os filhos mostrando, por meio de provérbios, o caminho do bem e da honradez. Tenho certeza de que Bom Jardim perdeu um dos seus grandes e inesquecíveis filhos. Expresso meus sentimentos mais sinceros de conforto e resignação à família”, declarou o parlamentar. Manoel faleceu aos 70 anos, era casado com Maria de Lourdes, teve nove filhos e 13 netos.

Ata

ATA DA OCTOGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA

AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2010 (DOIS MIL E DEZ), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADELMO DUARTE, AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, BARRETO, BRINGEL, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS, CORONEL JOSÉ ALVES, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, JACILDA URQUISA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, SEBASTIÃO RUFINO, SÍLVIO COSTA FILHO, SOLDADO MOISÉS, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ANDRÉ CAMPOS, AUGUSTO COUTINHO, CARLA LAPA, CLODOALDO MAGALHÃES, DILMA LINS, ELINA CARNEIRO, EVERALDO CABRAL, ISABEL CRISTINA, IZAÍAS RÉGIS, LUCRÉCIO GOMES, NELSON PEREIRA DE CARVALHO, PEDRO EURICO, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR E SÉRGIO LEITE, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E MANOEL FERREIRA, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA AO SENHOR SEGUNDO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA DE ONTEM, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO EDUARDO PORTO, QUE SOLICITA AO SENHOR JOÃO BOSCO DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA – E SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO, A MELHORIA DO ABASTECIMENTO D'ÁGUA NO SEGUNDO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES. A DEPUTADA JACILDA URQUISA SOLICITA À SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA AGILIDADE NA RECUPERAÇÃO DAS VIAS DE ACESSO ÀS ÁREAS PRÓXIMAS À RUA MARIM DOS CAETÉS, LOCALIZADA NO BAIRRO DE JARDIM FRAGOSO, E AO PRESIDENTE DA COMPESA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DO BAIRRO. O DEPUTADO GERALDO COELHO PARABENIZA A BANDA PHILARMÔNICA VINTE E UM DE SETEMBRO PELO CENTENÁRIO DE FUNDAÇÃO, A SER COMPLETADO NO MÊS DE SETEMBRO DO CORRENTE. O DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO APRESENTA VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA MARIA GONÇALVES BARBOSA, OCORRIDO NO MÊS DE JULHO DO CORRENTE NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL NºS 5621/2010 A 5624/2010, QUE OFERECE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1437/2010 E AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1457/2010, 1552/2010 E 1560/2010, RESPECTIVAMENTE. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1670/2010, 1671/2010, 1674/2010 E 1678/2010. É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1101/2009. É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO Nº 1, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1474/2010. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1479/2010, 1488/2010, 1574/2010, 1653/2010 E 1655/2010 A 1657/2010. É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO Nº 1/2010, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 570/2008. É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO Nº 1/2010, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1327/2009. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1618/2010, 1623/2010, 1669/2010, 1672/2010 E 1673/2010 E EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 4970/2010 A 4976/2010 E OS REQUERIMENTOS NºS 5243/2010 A 5246/2010, 5263/2010, 5247/2010 A 5249/2010, 5260/2010, 5250/2010 A 5259/2010, 5261/2010, 5262/2010 E 5264/2010 A 5266/2010. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO A INDICAÇÃO Nº 4981/2010 E OS REQUERIMENTOS NºS 5271/2010 E 5272/2010, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, CONFORME SEGUE. PELA DEPUTADA CARLA LAPA, VOTO DE APLAUSO AO ESCRITOR CARLOS BEZERRA CAVALCANTI PELO LANÇAMENTO DO LIVRO O RECIFE E SUAS RUAS. SE ESSAS RUAS FOSSEM MINHAS. PELO DEPUTADO ESMERALDO SANTOS, APELO AO SENHOR PRESIDENTE DO INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO, NO SENTIDO DE DETERMINAR PROVIDÊNCIAS PARA QUE SEJA PERFORADO UM POÇO ARTESIANO NO SÍTIO ALTO DO PONTO, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA. PELO DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO, REQUERIMENTO LIDO NO PLENÁRIO. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A PRÓXIMA, EM CARÁTER SOLENE, PARA AS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS DO DIA DE HOJE PARA ENTREGA DA

MEDALHA JOAQUIM NABUCO AO SENHOR CARDIOLOGISTA MAURÍLIO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA E À FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO.

Expediente

OCTOGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 2010.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 103 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 1683/2010, que Altera a Lei nº 7.763, de 07 de novembro de 1978, que cria a Empresa SUAPE - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

PARECER Nº 5636 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando redação final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1474. A Imprimir.

PARECERES NºS 5637, 5638, 5639, 5640, 5641, 5642, 5643 E 5644 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando redação final aos Projetos de Lei nºs 1479, 1488, 1574, 1653, 1655, 1656, 1657 e 1101, respectivamente. A Imprimir.

OFÍCIO Nº 0818829 - DO DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO informando o cancelamento da Reunião Solene marcada para o dia 24 de agosto de 2010, por impossibilidade da homenageada se fazer presente. À Publicação.

Ofício

Ofício 818829-IN/2010.

Recife, 18 de agosto de 2010.

Senhor Presidente,

Comunicamos que a agenda marcada para o dia 24 de agosto do corrente ano, referente a Sessão Solene para entrega do Título de Cidadão a Senhora Irmã Auriete foi cancelada pô motivo de enfermidade em sua família.

Posteriormente, combinaremos outra data para o citado evento.

Certo de contar com sua compreensão, agradecemos pela atenção.

Atenciosamente,

ISALTINO NASCIMENTO
Deputado Estadual

Exmo. Sr.
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco

Projeto

Projeto de Lei Ordinária Nº 1684/2010

Ementa: Determina a obrigatoriedade de todas as maternidades em funcionamento no Estado de Pernambuco disponibilizarem pulseiras anti-sequestro para os recém-nascidos e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º - As maternidades dos hospitais públicos e privados em funcionamento no Estado de Pernambuco ficam obrigadas a disponibilizarem pulseiras anti-sequestro para os recém-nascidos e crianças internadas e suas respectivas mães.

Art. 2º - A pulseira terá um sensor de alarme e será fixada por meio de um dispositivo nos pulsos da criança recém-nascida ou de crianças internadas.
Parágrafo Único: As maternidades dos hospitais públicos e privados em funcionamento no Estado de Pernambuco deverão providenciar a instalação de sensores que acionem o alarme, nas portas de entrada e saída.

Art. 3º - A pulseira somente poderá ser desativada por funcionário autorizado pela maternidade.

Art. 4º - Caso descumpridas as disposições contidas nesta Lei, sujeitará a parte infratora às penalidade, a serem definidas em regulamento.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Izaías Régis; 2º Vice-Presidente, Deputado Antônio Moraes; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Sebastião Rufino; 3º Secretário, Deputado Aglailson Júnior; 4º Secretário, Deputado Manoel Ferreira. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Paulo César Menezes Teixeira; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativa** - Adriana Alves de Araújo; **Superintendente de Recursos Humanos** - Rodrigo Moreira Cordeiro; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - Marcelo Cabral e Silva; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Cláudia Lucena; **Chefe de Departamento de Imprensa**, Marconi Glauco; **Editores**: Andréa Tavares; **Redatores**: Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), João Bitta, Moisés Barbosa, Ricardo Verçosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Edição Eletrônica**: Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidézio Ramos; **Estagiários**: Cinthia Carvalho, Jullimária Dutra, Mariana Barros, Paulo Maciel, Priscila Sá e Simone Lourenço; **Chefe do Departamento de TV**, Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV**, Natália Câmara; **Reportagem**: Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mara Amorim; **Produção**: Christianne Alcântara, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação**: Mônica Alcântara. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail**: dcomunic@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Justificativa

O referido projeto tem como objetivo assegurar a integridade da família e do bebê, prevenindo a retirada dos bebês e crianças dos hospitais sem autorização dos pais. Portanto,peço a aprovação do referido projeto, com o apoio dos ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 16 de agosto de 2010.

**Ângelo Ferreira
Deputado**

Às 1ª , 2ª , 3ª , 9ª e 11ª Comissões.

Pareceres de Comissão

Parecer N° 5645/2010

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1669/2010, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação, nos termos do art. 4º, §1º, da Constituição do Estado, e art. 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a conceder a particular, a título oneroso, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, o uso de imóvel com área total de 20,75m² (vinte vírgula setenta e cinco metros quadrados), localizado na Avenida João de Barros, nº 399, Bairro da Boa Vista, Município do Recife, neste Estado.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior será administrado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco e destinar-se-á ao uso exclusivo de serviços de fornecimento de alimentos ao Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.

Art. 3º A concessão de uso objeto desta Lei será instrumentalizada por meio de contrato de concessão de uso, a ser necessariamente precedido de licitação, conforme previsto no art. 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e será celebrado entre o Estado de Pernambuco e o vencedor do certame licitatório, exclusivamente para o fim especificado no artigo anterior, sob pena de sua rescisão.

Art. 4º Findo o prazo de concessão, a renovação para novo período somente será autorizada por Lei específica, conforme previsto no art. 4º, §2º, da Constituição do Estado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**Henrique Queiroz
Deputado**

**Sala da Comissão de Redação Final,
em 19 de agosto de 2010.**

Presidente: Henrique Queiroz.

Relator : Henrique Queiroz.

Favoráveis os (3) deputados: Adelmo Duarte, Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz.

Parecer N° 5646/2010

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1670/2010, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Autoriza supressão de vegetação de preservação permanente nas áreas que especifica, e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a supressão de segmento de vegetação permanente de acordo com o inciso I do §1º do art. 8º da Lei nº 11.206, de 31 de março de 1995, de área de 8,91 ha de mangue, vegetação nativa típica do Bioma Mata Atlântica, localizada no Município do Recife, neste Estado, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único desta Lei, para fins de viabilizar a implantação das 2ª e 3ª etapas do projeto viário denominado Via Mangue.

Art. 2º A autorização para supressão da vegetação de que trata esta Lei fica condicionada à compensação da vegetação suprimida, com a preservação ou recuperação de ecossistema semelhante, em, no mínimo, correspondente à área degradada, nos termos do §2º do art. 8º da Lei nº 11.206, de 1995.

Art. 3º A execução de qualquer obra ou serviço no local onde haverá supressão de vegetação permanente somente será iniciada depois de ultimado o licenciamento por parte da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, que acompanhará todas as fases técnicas da obra.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO**MEMORIAL DESCRITIVO**

DESCRIÇÃO DA ÁREA DE MANGUE – ZONA ESPECIAL DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL -02 – UNIDADE DE CONSERVAÇÃO – ZEPA02 – U.C QUE COMPREENDE O PROJETO VIA MANGUE – PAC.

A área em questão localiza – se nos trechos dos bairros de Pina e Boa Viagem na zona Sul da cidade de Recife, nas margens do Rio Jordão.

1ª Trecho – ÁREA – 1,40ha – trecho da Rua Antônio Falcão

Área cujo perímetro inicia – se na linha - limite do bairro de Boa Viagem – Recife/PE, no trecho da Rua Antônio Falcão na margem direita do lado direito do rio Jordão, encontra – se P1 no ângulo 113º 41’18’’ seguindo por este eixo do segmento 10,82m (153º56’05’’) encontra – se P2 no ângulo 91º52’4’’ seguindo por este eixo do segmento 25,27m (65º48’09’’) encontra – se P3 no ângulo 261º45’50’’ seguindo por este eixo do segmento 24,58m (151º49’01’’) encontra – se P4 no ângulo 184º 36’43’’ seguindo por este eixo do segmento 29,40m (156º25’43’’) encontra – se P5 no ângulo 58º5’39’’ seguindo por este eixo do segmento 17,59m (34º31’22’’) encontra – se P6 no ângulo 208º15’19’’ seguindo por este eixo do segmento 29,35 m (64º46’41’’) encontra – se P7 no ângulo 176º 5’11’’ seguindo por este eixo do segmento 29,19m (58º51’5’’) encontra – se P8 no ângulo 175º 18’59’’ seguindo por este eixo do segmento 33,88m (54º10’50’’) encontra – se P9 no ângulo 172º 4’1’’) seguindo por este eixo do segmento 23,80m (46º14’50’’) encontra – se P10 no ângulo 174º54’19’’ seguindo por este eixo do segmento 21,48m (41º09’9’’) encontra – se P11 no ângulo 173º59’10’’ seguindo por este eixo do segmento 24,54m (35º08’19’’) encontra – se P12 no ângulo 89º 50’24’’ seguindo por este eixo do segmento 30,44m (304º58’43’’) encontra – se P13 no ângulo 167º28’55’’ seguindo por este eixo do segmento 21,69m (292º27’38’’) encontra – se P14 no ângulo 163º 9’22’’ seguindo por este eixo do segmento 37,17m (275º37’00’’) encontra – se P15 no ângulo 173º 8’13’’ seguindo por este eixo do segmento 29,48m (268º45’14’’) encontra – se P16 no ângulo 131º29’33’’ seguindo por este eixo do segmento 119,27m (220º14’47’’) até encontrar o P1, completando deste modo o limite da área em apreço.

2ª Trecho – ÁREA – 0,23ha - trecho da Rua Antônio Falcão

Área cujo perímetro inicia – se na linha - limite do bairro de Boa Viagem – Recife/PE, no trecho da Rua Antônio Falcão na margem direita do lado direito do rio Jordão, encontra – se P1 no ângulo 54º15’57’’ seguindo por este eixo do segmento 20,12m (26º41’59’’) encontra – se P2 no ângulo 187º11’19’’ seguindo por este eixo do segmento 16,48m (33º53’19’’) encontra – se P3 no ângulo 173º27’7’’ seguindo por este eixo do segmento 20,82m (27º20’26’’) encontra – se P4 no ângulo 186º34’56’’ seguindo por este eixo do segmento 30,19m (33º55’21’’) encontra – se P5 no ângulo 196º2’50’’ seguindo por este eixo do segmento 27,31m (49º58’12’’) encontra – se P6 no ângulo 176º44’6’’ seguindo por este eixo do segmento 16,60m (46º42’18’’) encontra – se P7 no ângulo 120º0’30’’ seguindo por este eixo do segmento 11,53m (346º42’48’’) encontra – se P8 no ângulo 137º22’23’’seguido por este eixo do segmento 22,07m (304º05’11’’) encontra – se P9 no ângulo 72º 55’12.14’’ seguindo por este eixo do segmento 6,33m (197º00’23’’) encontra – se P10 no ângulo 116º26’22’’ seguido por este eixo do segmento 12,57m (133º26’45’’) encontra – se P11 no ângulo 259º 14’16’’ seguido por este eixo do segmento 6,28 m (212º41’01’’)encontra – se P12 no ângulo 228º 21’50’’ seguido por este eixo do segmento 12,23m (261º02’50’’) encontra – se P13 no ângulo 139º21’38’’ seguido por este eixo do segmento 33,28m (220º24’29’’) encontra – se P14 no ângulo 181º24’23’’ seguido por este eixo do segmento 23,66m (221º48’52’’) encontra – se P15 no ângulo 119º 6’31’’ seguido por este eixo do segmento 12,40m (160º55’23’’) encontra – se P16 no ângulo 230º21’25’’ seguido por este eixo do segmento 13,27m (211º16’48’’) P17 no ângulo 267º7’10’’ seguido por este eixo do segmento 9,54m (298º23’58’’) encontra – se P18 no ângulo 95º 26’51’’ seguido por este eixo do segmento 9,28m (213º50’49’’) encontra – se P19 no ângulo 111º11’58’’ seguido por este eixo do segmento 13,82m (145º2’4’’) encontra – se P20 no ângulo 243º57’45.55’’ seguido por este eixo do segmento 16,96m (209º00’33’’) encontra – se P21 no ângulo 123º25’29.45’’ até encontrar o P1, completando deste modo o limite da área em apreço.

3ª Trecho – ÁREA – 0,18ha – trecho Rua Drª Maria Carolina

Área cujo perímetro inicia – se na linha - limite do bairro de Boa Viagem – Recife/PE, no trecho da Rua Drª Maria Carolina na margem do rio Jordão, encontra – se P1 no ângulo 138º 49’6’’ seguido por este eixo do segmento 30,36m (212º24’37’’) encontra – se P2 no ângulo 152º 17’16’’ seguido por este eixo do segmento 18,15m (184º41’53’’) encontra – se P3 no ângulo 117º36’55’’ seguido por este eixo do segmento 12,54m (122º18’48’’) encontra – se P4 no ângulo 141º0’0’’ seguido por este eixo do segmento 20,32m (83º18’48’’) encontra – se P5 no ângulo 123º (4’49.08’’) seguido por este eixo do segmento 18,06m (26º23’37’’) encontra – se P6 no ângulo 175º (30’58.37’’) seguido por este eixo do segmento 22,00m (21º54’36’’) encontra – se P7 no ângulo 147º 6’18’’ seguido por este eixo do segmento 13,32m (349º00’54’’) encontra – se P8 no ângulo 132º15’24’’seguido por este eixo do segmento 8,11m (301º16’18’’) encontra – se P9 no ângulo 132º19’13’’ seguido por este eixo do segmento 20,63m (253º 35’31’’) até encontra P1, completando deste modo o limite da área em apreço.

4ª Trecho – ÁREA – 0,67ha – trecho Rua Drª Maria Carolina Pe. Bernardino Pessoa.

Área cujo perímetro inicia – se na linha - limite do bairro de Boa Viagem – Recife/PE, no trecho da Rua Drª Maria Carolina Pe. Bernardino Pessoa na margem do rio Jordão, encontra – se P1 no ângulo 116º21’4’’ seguido por este eixo do segmento 24,9m (110º30’53’’) encontra – se P2 no ângulo 202º6’3’’ seguido por este eixo do segmento 36,62m (132º36’56’’) encontra – se P3 no ângulo 77º44’54’’ seguido por este eixo do segmento 69,56m (30º21’50’’) encontra – se P4 no ângulo 184º18’5.73’’ seguido por este eixo do segmento 51,26m (34º39’56’’) encontra – se P5 no ângulo 56º 24’55’’ seguido por este eixo do segmento 30,97m (217º04’51’’) encontra – se P6 no ângulo 183º27’32’’ seguido por este eixo de segmento 20,87m (274º32’23’’) encontra – se P7 no ângulo 184º56’55’’ seguido por este eixo do segmento 19,85m (279º29’17’’) encontra – se P8 no ângulo 156º 47’43’’ seguido por este eixo do segmento 13,57m (256º 17’00’’) encontra – se P9 no ângulo 123º 59’37’’ seguido por este eixo do segmento 26,79m (200º 16’38’’) encontra – se P10 no ângulo 203º12’33’’ seguido por este eixo do segmento 28,57m (223º29’11’’) encontra – se P11 no ângulo 154º50’59’’ seguido por este eixo do segmento 8,96m (198º20’09’’) encontra – se P12 no ângulo 155º49’39’’) até encontra P1, completando deste modo o limite da área em apreço.

5ª Trecho – ÁREA – 0,23ha – Rua Pe. Bernardino Pessoa Tenente João Cícero - Amaro Pimentel.

Área cujo perímetro inicia – se na linha - limite do bairro de Boa Viagem – Recife/PE, no trecho da rua Pe. Bernardino Pessoa | Tenente João Cícero | Amaro Pimentel na margem do rio Jordão, encontra – se P1 no ângulo 106º0’43’’ seguido por este eixo do segmento 21,85m (73º28’11’’) encontra – se P2 no ângulo 193º54’48’’ seguido por este eixo do segmento 11,24m (87º22’58’’) encontra – se P3 no ângulo 156º2’54’’ seguido por este eixo do segmento 16,81m (63º25’52’’) encontra – se P4 no ângulo 225º 24’53’’ seguido por este eixo do segmento 20,92m (108º50’45’’) encontra – se P5 no ângulo 140º45’32.86’’ seguido por este eixo do segmento 15,58m (69º36’18’’) encontra – se P6 no ângulo 178º56’15’’ seguido por este eixo do segmento 26,71 m (68º32’33’’) encontra – se P7 no ângulo 175º 26’31’’ seguido por este eixo do segmento 27,35m (63º59’04’’) encontra – se P8 no ângulo 173º7’ 46’’seguido por este eixo do segmento 31,32m (57º06’49’’) encontra – se P9 no ângulo 90º 34’34’’ seguido por este eixo do segmento 15,90m (327º41’23’’) encontra – se P10 no ângulo 193º(42’53.85’’) seguido por este eixo do segmento 6,69m (341º24’17’’) encontra – se P11 no ângulo 109º29’29’’ seguido por este eixo do segmento 10,39 m (270º53’46’’) encontra – se P12 no ângulo 98º59’8’’ seguido por este eixo do segmento 15,43m (189º52’54’’) encontra – se P13 no ângulo 211º42’21’’ seguido por este eixo do segmento 14,44m (221º35’15’’) encontra – se P14 no ângulo 200º19’27’’ seguido por este eixo do segmento 29,16m (241º54’41’’) encontra – se P15 no ângulo 182º 32’45’’ seguido por este eixo do segmento 20,65m (244º27’26’’) encontra – se P16 no ângulo 201º11’30’’ seguido por este eixo do segmento 15,81m (265º38’56’’) P17 no ângulo 197º1’30’’ seguido por este eixo do segmento 15,58m (282º40’27’’) encontra – se P18 no ângulo 155º33’56’’ seguido por este eixo do segmento 15,31m (258º14’23’’) encontra – se P19 no ângulo 173º34’26’’ seguido por este eixo do segmento 41,66m (251º48’49’’) encontra – se P20 no ângulo 75º38’39’’ seguido por este eixo do segmento 10,79m (147º27’’28’’) até encontrar o P1, completando deste modo o limite da área em apreço.

6ª Trecho – ÁREA – 0,12ha – Rua Professor Eduardo Wanderley Filho.

Área cujo perímetro inicia – se na linha - limite do bairro de Boa Viagem – Recife/PE, no trecho da Rua Professor Eduardo Wanderley Filho margem do rio Jordão, encontra – se P1 no ângulo 46º03’53’’ seguido por este eixo do segmento 14,71m (11º08’31’’) encontra – se P2 no ângulo 173º38’16’’ seguido por este eixo do segmento 20,08m (04º46’47’’) encontra – se P3 no ângulo 172º56’6’’ seguido por este eixo do segmento 15,59m (357º42’52’’) encontra – se P4 no ângulo 178º0’24’’ seguido por este eixo do segmento 26,81m (355º43’16’’) encontra – se P5

VIII – estiver impedida de utilizar os seus incentivos, nos termos do art. 16, por mais de 12 (doze) meses, consecutivos ou não, exceto, a partir de 1º de agosto de 2010, na hipótese prevista no inciso VI do mencionado artigo; (NR)

Art. 19.....

§2º Na hipótese de a empresa, para a qual tenha sido concedido o benefício pelo maior prazo, deixar de fabricar o produto incentivado, o mencionado benefício será cancelado retroativamente à data da mencionada ocorrência, observando-se relativamente às demais empresas beneficiárias que fabriquem o mesmo produto, que os efeitos do referido cancelamento se darão: (NR)

I – até 31 de julho de 2010, retroativamente à data da mencionada ocorrência; (REN/NR)

II – a partir de 1º de agosto de 2010, a partir da data da publicação de portaria do Secretário da Fazenda que declare a perda do benefício pela empresa pioneira; (ACR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Henrique Queiroz
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 19 de agosto de 2010.

Presidente: Henrique Queiroz.

Relator : Henrique Queiroz.

Favoráveis os (3) deputados: Adeldo Duarte, Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz.

Parecer N° 5648/2010

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1672/2010, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Inclui Ação no Plano Plurianual, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativos ao exercício de 2010, e dá outras providências.

Art. 1º Fica incluída no Plano Plurianual do exercício de 2010 a Ação a seguir especificada, segundo os seus respectivos atributos:

00306 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO - DER-PE.

DESCRIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO.

PROGRAMA(A): 0698 - PROGRAMA QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA.

Objetivo: Promover acessibilidade entre os municípios e as regiões de desenvolvimento do Estado de Pernambuco.

Projeto: 00306.267810698.3278 - Implementação de Reformas de Aeródromos.

Finalidade: Recuperar a funcionalidade dos aeródromos no interior do Estado.

Produto	Unidade	Meta
Ação Realizada	Unidade	1

Art. 2º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao presente exercício de 2010, em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE, crédito especial no valor de R\$ 384.600,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais), especificado no Anexo I, da presente Lei.

Art. 3º Os recursos necessários à cobertura do crédito especial de que trata o art. 2º da presente Lei, serão os provenientes da anulação de dotação orçamentária, constante do Orçamento em vigor, discriminada no Anexo II.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 8 de maio de 2010.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

(CRÉDITO ESPECIAL)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2010		EM R\$ 1,00	
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		FONTE	VALOR

18000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES

00306 - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE

Projeto: 26.781.0698.3278 - Implementação de Reformas de Aeródromos				384.600
4.4.90.00 - Investimentos	0101			384.600
TOTAL				384.600

ANEXO II

(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2010		EM R\$ 1,00	
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		FONTE	VALOR

18000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES

00306 - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE

Projeto: 26.781.0342.1430 - Construção de Aeródromos no Estado				384.600
4.4.90.00 - Investimentos		0102		384.600
TOTAL				384.600

Henrique Queiroz
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 19 de agosto de 2010.

Presidente: Henrique Queiroz.

Relator : Henrique Queiroz.

Favoráveis os (3) deputados: Adeldo Duarte, Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz.

Parecer N° 5649/2010

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1673/2010, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Inclui Ações no Plano Plurianual, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativos ao exercício de 2010, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam incluídas no Plano Plurianual do exercício de 2010, as Ações a seguir especificadas, segundo os seus respectivos atributos:

00208 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE.

DESCRIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO.

PROGRAMA (F): 0486 - MODERNIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE DO ESTADO E MUNICÍPIOS

Objetivo: Construir, ampliar, adequar e modernizar a rede assistencial, para expandir a oferta de serviços à população do Estado.

Projeto: 10.303.0486.2021 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem da Rede de Laboratórios Públicos.

Finalidade: Assegurar à população o acesso a laboratórios estruturados para realização de exames laboratoriais.

Produto	Unidade	Meta
Unidade Construída/Ampliada	Unidade	1

Projeto: 10.305.0486.2023 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem do Serviço de Verificação de Óbitos do Estado.

Finalidade: Descentralizar o serviço de verificação de óbito no Estado.

Produto	Unidade	Meta
Serviço Ampliado	Unidade	1

Art. 2º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao presente exercício de 2010, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito especial no valor de R\$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais), especificado no Anexo I, da presente Lei.

Art. 3º Os recursos necessários à cobertura do crédito especial de que trata o art. 2º da presente Lei, serão os provenientes da anulação de dotação orçamentária, constante do Orçamento em vigor, discriminada no Anexo II.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 25 de fevereiro de 2010.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

(CRÉDITO ESPECIAL)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2010		EM R\$ 1,00	
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		FONTE	VALOR

23000 - SECRETARIA DE SAÚDE

00208 - Fundo Estadual de Saúde - FES-PE

Projeto: 10.303.0486.2021 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem da Rede de Laboratórios Públicos				194.000
4.4.90.00 - Investimentos		0101		194.000

Projeto: 10.305.0486.2023 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem do Serviço de Verificação de Óbitos do Estado				235.000
4.4.90.00 - Investimentos		0101		235.000
TOTAL				429.000

ANEXO II

(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2010		EM R\$ 1,00	
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		FONTE	VALOR

23000 - SECRETARIA DE SAÚDE

00208 - Fundo Estadual de Saúde - FES-PE

Projeto: 10.302.0650.3099 - Construção e Equipagem dos Hospitais Miguel Arraes, Metropolitano Sul e Metropolitano Oeste				429.000
4.4.90.00 - Investimentos		0103		429.000
TOTAL				429.000

Henrique Queiroz
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 19 de agosto de 2010.

Presidente: Henrique Queiroz.

Relator : Henrique Queiroz.

Favoráveis os (2) deputados: Adelmo Duarte, Eriberto Medeiros.

Parecer N° 5650/2010

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1674/2010, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto à Caixa Econômica Federal - CAIXA e a oferecer garantias.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contrair e garantir financiamento no valor de até R\$ 317.000.000,00 (trezentos e dezessete milhões de reais) junto a Caixa Econômica Federal - CAIXA, na qualidade de agente financeiro da União, observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas da CAIXA e demais condições específicas.

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado no *caput* serão obrigatoriamente aplicados na execução de ações relativas aos empreendimentos integrantes do Programa PRÓ-TRANSPORTES.

Art. 2º Para a garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irreatável, a modo pro solvendo, as receitas próprias previstas no art. 155 e as receitas provenientes do disposto nos arts. 157 a 159, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-las.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito serão consignados como receita no Orçamento do Estado ou em Créditos Adicionais.

Art. 4º O orçamento do Estado consignará a previsão dos recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Henrique Queiroz
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 19 de agosto de 2010.

Presidente: Henrique Queiroz.

Relator : Henrique Queiroz.

Favoráveis os (3) deputados: Adelmo Duarte, Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz.

Parecer N° 5651/2010

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1678/2010, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Parceria, ou documento equivalente, com os Agentes Financeiros habilitados a operar no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, do Governo Federal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Parceria, ou documento equivalente, com os Agentes Financeiros habilitados a operar no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, do Governo Federal, instituído pela Medida Provisória nº 459, de 25 de março de 2009, posteriormente convertida na Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009.

Art. 2º A celebração de Termo de Parceria, ou documento equivalente, entre o Poder Executivo Estadual e os Agentes Financeiros indicados no artigo anterior será efetivada por intermédio da Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB.

Art. 3º Para os fins de que trata a presente Lei, o Poder Executivo, a título de contrapartida aos recursos da União que serão disponibilizados, por intermédio do Programa Minha Casa, Minha Vida, aos Agentes Financeiros habilitados a operar no âmbito do referido Programa, poderá:

I – doar terrenos de propriedade do Estado de Pernambuco, além de outros bens, obras e serviços mensuráveis economicamente, para implantação de empreendimentos vinculados ao Programa Minha Casa, Minha Vida;

II – transferir recursos financeiros do Programa Minha Casa, do Governo do Estado de Pernambuco, aos Agentes Financeiros habilitados a operar no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, que ficarão vinculados aos empreendimentos a serem executados no território estadual, por intermédio do referido Programa.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Henrique Queiroz
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 19 de agosto de 2010.

Presidente: Henrique Queiroz.

Relator : Henrique Queiroz.

Favoráveis os (3) deputados: Adelmo Duarte, Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz.

Indicações

Indicação N° 4982/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos e ao Secretário de Recursos Hídricos, Dr. João Bosco de Almeida, no sentido de estender a encanação que leva água a cidade até o logradouro, onde se encontra instalada a empresa Carroceria Peixoto no município de São Caetano. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao prefeito, Jádriel Braga e a câmara de vereadores do mencionado município, bem como às rádios Cultura-AM Nordeste S/A, Av. Rui Barbosa, 65, Caruaru, CEP. 55.000-000, Liberdade-FM, à Rua da Conceição, 16 a 22, 2º andar centro, Caruaru, CEP. 55.000-000 e Agreste-FM, à Rua Júlio Leitão de Melo, s/n, Cupira, CEP. 55.460,000.

Justificativa

A presente proposição vem atender a diversos comerciantes e consumidores dessa comunidade, haja vista as dificuldades pela falta de água no referido logradouro. Sabemos que o Brasil tem muita água, mas a sua distribuição, mesmo dentro do Brasil, não se dá em toda região com a mesma igualdade.

Já se tornou uma constante aqui em nosso Estado a convivência do ser humano com a falta d'água, principalmente as comunidades carentes do nosso Estado.

Tenho a certeza do compromisso e a seriedade do nosso governador Eduardo Campos, em tratar de questões cruciais para o bem de nosso povo. Sei também que a questão da água é uma das principais preocupações do seu Governo, a qual muito em breve, acredito eu, será solucionada.

Por isso, é imperioso que sejam envidados esforços objetivando melhorar esse benefício, minimizando o sofrimento dos menos favorecidos.

Sala das Reuniões, em 17 de agosto de 2010.

Esmeraldo Santos
Deputado

Indicação N° 4983/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. Nilton da Mota Silveira Filho, no sentido de construir uma Escola Técnica no Município do Moreno.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade do Moreno, Dr. Edvard Bernardo da Silva, à Avenida Sofrônio Portela, nº 3754 - Moreno - PE - CEP: 54.800-000; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Moreno, Dr. Pedro Mesquita e demais Vereadores, à Rua Sofrônio Portela, nº S/N - Moreno - PE - CEP: 54.800-000.

Justificativa

É uma determinação do atual Governo Estadual implantar uma Escola Técnica em cada município pernambucano com mais de 40 mil habitantes. O Município do Moreno está inserido neste contexto, portanto, solicito aos meus pares a aprovação dessa proposição, para que os jovens Morenenses se qualifiquem profissionalmente para ingressarem no mercado de trabalho

Sala das Reuniões, em 18 de agosto de 2010.

Eduardo Porto
Deputado

Indicação N° 4984/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos; ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde, Dr. Frederico da Costa Amâncio, para que seja construída uma UPA (Unidade de Pronto Atendimento), no Município do Moreno.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito da cidade do Moreno, Dr. Edvard Bernardo da Silva, à Avenida Sofrônio Portela, nº 3754 - Moreno - PE CEP: 54.800-000; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Moreno, Dr. Pedro Mesquita e demais Vereadores, à Avenida Sofrônio Portela, S/N - Moreno - PE CEP: 54.800-000.

Justificativa

Um atendimento de qualidade na área de saúde é primordial para garantir uma boa qualidade de vida à população. As Unidades de Pronto Atendimento (UPA) vem prestando um bom trabalho, portanto, o Município do Moreno necessita, com urgência, da instalação de uma dessas Unidades para atender as demandas da população.

Sala das Reuniões, em 18 de agosto de 2010.

Eduardo Porto
Deputado

Indicação N° 4985/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos; ao Exmo. Sr. Secretário de Recursos Hídricos e Presidente da COMPESA, Dr. João Bosco de Almeida, no sentido de unificar o valor da

taxa de esgoto cobrada nos Conjuntos Habitacionais Marcos Freire e Vila Rica, situados no Município do Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa

Existe uma disparidade na taxa de esgoto cobrada nos Conjuntos Habitacionais, Marcos Freire e Vila Rica, ambos situados no Município do Jaboatão dos Guararapes. No primeiro Conjunto a taxa cobrada é de 50% do valor da taxa d'água e no segundo Conjunto o valor sobe para 80%.

A unificação do valor da taxa em 50% é uma maneira de proporcionar a igualdade, haja vista, que o serviço prestado é o mesmo. Unificar a tarifa é também uma maneira de diminuir a inadimplência.

Sala das Reuniões, em 19 de agosto de 2010.

Eduardo Porto
Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 5273/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja concedido um **Voto de Aplauso** ao **Major PMPE Petrônio Araújo Gonçalves Ferreira Filho**, matrícula nº 1988-7, pelos relevantes serviços prestados à Segurança Pública e a efetiva colaboração à Polícia Militar de Pernambuco, na Diretoria de Apoio Logístico - QG/PMPE - Derby - Recife - PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao:

- 1) Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, no endereço: Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/nº, Recife, PE, CEP 50010-928;
- 2) Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social de Pernambuco, Wilson Salles Damázio, no endereço: Rua São Geraldo, nº 111, Santo Amaro, Recife - PE, CEP 50040-020;
- 3) Ilmo. Sr. Comandante-Geral da PMPE, Cel. Antônio Carlos Tavares Lira, no endereço: QG/PMPE, Praça do Derby, s/nº, Derby, Recife - PE, CEP 52010-900;
- 4) Ilmo. Sr. Major PMPE Petrônio Araújo Gonçalves Ferreira Filho, no endereço: DAL - QG/PMPE, Praça do Derby, s/nº, Derby, Recife - PE, CEP 52010-900.

Justificativa

Esta homenagem é um reconhecimento pelos bons serviços exercendo o papel de policial militar, com desenvoltura e profissionalismo, a causa da segurança pública da sociedade pernambucana, através da briosa Polícia Militar de Pernambuco. Inclusive pelo trabalho desenvolvido na DAL 2, conseguindo significativa economia nos gastos de água e energia elétrica da Corporação.

Pelo exposto, solicito aos nobres Pares a aprovação deste pleito.

Sala das Reuniões, em 17 de agosto de 2010.

Eriberto Medeiros
Deputado

Requerimento N° 5274/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja concedido um **Voto de Aplauso** ao **Capitão PMPE Fábio Gomes do Nascimento**, matrícula nº 950.710-8, pelos relevantes serviços prestados à Segurança Pública e a efetiva colaboração à Polícia Militar de Pernambuco, na Diretoria de Apoio Logístico - QG/PMPE - Derby - Recife - PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao:

- 1) Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, no endereço: Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/nº, Recife, PE, CEP 50010-928;
- 2) Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social de Pernambuco, Wilson Salles Damázio, no endereço: Rua São Geraldo, nº 111, Santo Amaro, Recife - PE, CEP 50040-020;
- 3) Ilmo. Sr. Comandante-Geral da PMPE, Cel. Antônio Carlos Tavares Lira, no endereço: QG/PMPE, Praça do Derby, s/nº, Derby, Recife - PE, CEP 52010-900;
- 4) Ilmo. Sr. Capitão PMPE Fábio Gomes do Nascimento, no endereço: DAL - QG/PMPE, Praça do Derby, s/nº, Derby, Recife - PE, CEP 52010-900.

Justificativa

Esta homenagem é um reconhecimento pelos bons serviços exercendo o papel de policial militar, com desenvoltura e profissionalismo, a causa da segurança pública da sociedade pernambucana, através da briosa Polícia Militar de Pernambuco. Inclusive pelo trabalho desenvolvido na DAL 2, conseguindo significativa economia nos gastos de água e energia elétrica da Corporação.

Pelo exposto, solicito aos nobres Pares a aprovação deste pleito.

Sala das Reuniões, em 17 de agosto de 2010.

Eriberto Medeiros
Deputado

Requerimento N° 5275/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado congratulações à Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco -PGE, pelos seus 20(vinte) anos de existência, a ser comemorado no dia 20 de agosto.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Procurador Geral do Estado de Pernambuco, Dr. Francisco Tadeu Barbosa de Alencar, com endereço à Rua do Sol, 143, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50010-470.

Justificativa

Órgão responsável pela representação judicial do Estado e de suas Autarquias, além de outras competências, durante esses 20(vinte) anos de existência desempenhou um papel de grande importância para a sociedade pernambucana, sendo uma das mais relevantes instituições da administração pública estadual.

Portanto, com alegria, parabênizo pelos 20(anos) de existência.

Sala das Reuniões, em 16 de agosto de 2010.

Ângelo Ferreira
Deputado

Requerimento N° 5276/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado **VOTO DE PESAR** pelo falecimento do bonjardinense, Sr. **MANOEL GOMES DE SOUSA**, conhecido por todos como "Manoel de Yôyô", ocorrido no dia 30 de julho do corrente ano, no município do Bom Jardim, vítima de infarto do miocárdio. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à família na pessoa de sua esposa a Ilma. Sra. Maria de Lourdes Gomes de Sousa, com endereço no Sítio Alto da Caixa D'Água, Bom Jardim-PE, CEP 55730-000; e os filhos: Ilmo. Sr. José Célio Gomes de Sousa, com endereço na Rua Prefeito Laerte Jatobá, 43, Centro, Bom Jardim-PE, CEP 55730-000; à Ilma. Sra. Severina Gomes de Sousa, com endereço na Rua Prefeito Laerte Jatobá, 43, Centro, Bom Jardim-PE, CEP 55730-000; ao Ilmo. Sr. Manoel Gomes de Sousa, com endereço na Rua Prefeito Laerte Jatobá, 43, Centro, Bom Jardim-PE, CEP 55730-000; ao Ilmo. Sr. Paulo Gomes de Sousa, com endereço no Sítio Alto da Caixa D'Água, Bom Jardim-PE, CEP 55730-000; ao Ilmo. Sr. Jonas Aelson Gomes de Sousa, com endereço no Sítio Alto da Caixa D'Água, Bom Jardim-PE, CEP 55730-000; à Ilma. Sra. Maria Elizabete Gomes de Sousa, com endereço no Sítio Alto da Caixa D'Água, Bom Jardim-PE, CEP 55730-000; à Ilma. Sra. Josefa Roseane Gomes de Sousa, com endereço na Rua Prefeito Laerte Jatobá, 43, Centro, Bom Jardim-PE, CEP 55730-000; à Ilma. Sra. Maria Ângela Gomes de Sousa, com endereço na Rua Prefeito Laerte Jatobá, 43, Centro, Bom Jardim-PE, CEP 55730-000; à Ilma. Sra. Suzana Gomes de Sousa, com endereço na Rua Prefeito Laerte Jatobá, 43, Centro, Bom Jardim-PE, CEP 55730-000; à Ilma. Sra. Laurinete Alves Baier, na Rua André Gonçalves, 12, bairro Noelândia, Bom Jardim-PE, CEP 55730-000; ao Reverendíssimo Padre Elias Roque, Pároco do Bom Jardim, na Rua das Beneditinas, s/n, Centro, Bom Jardim-PE, CEP 55730-000 e à Ilma. Sra. Josefa Mariza Barbosa da Silva, com endereço na Travessa do Sol, s/n, bairro Noelândia, Bom Jardim-PE, CEP 55730-000.

Justificativa

Com tristeza e pesar, registro o falecimento do estimado conterrâneo, Manoel Gomes de Sousa, ocorrido no dia 30 de julho do corrente ano, no município do Bom Jardim, vítima de infarto do miocárdio.

Nascido em 22 de março de 1940, em Bom Jardim, era filho de José Gomes de Souza e de dona Severina Margarida de Jesus. Manoel Gomes de Souza era casado com a Sra. Maria de Lourdes Gomes de Sousa com quem teve 09 (nove) filhos: José Célio, Severina, Manoel, Paulo, Jonas Aelson, Maria Elizabete, Josefa Roseane, Maria Ângela e Suzana. Deixou 13 (treze) netos.

Homem íntegro, digno e responsável, "Manoel de Yôyô", apesar de não ter se especializado profissionalmente, exerceu atividades na agricultura e na área da construção civil que lhe garantiram o sustento da família. Suas habilidades não se restringiam apenas aos seus dotes profissionais. Fabricava, artesanalmente, instrumentos musicais e imagens sacras. Homem temente a Deus, educou seus filhos mostrando através de provérbios, o caminho do bem e da honradez.

Um dos seus filhos, o José Célio, aprendeu com o pai o gosto pela música e pelas artes. Católico, José Célio é educador, sendo proprietário da Escola São Francisco de Assis, em Bom Jardim, empreendendo com dedicação o seu ofício de professor e de diretor-adjunto da unidade escolar.

Manoel Gomes de Sousa viveu a infância e parte da juventude no Sítio Lagoa de Onça. Mas, após o casamento passou a residir no Sítio Lagoa da Casa, onde permaneceu durante 50 anos, se transferindo, há pouco mais de um ano para o Sítio Alto da Caixa D'Água, localizado próximo ao centro do Bom Jardim.

Neste momento, levamos nossos sentimentos de solidariedade para com a família enlutada.

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares desta Casa Legislativa a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 18 de agosto de 2010.

Sebastião Rufino
Deputado

Requerimento N° 5277/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja concedido **Voto de Aplauso** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos**; Aos **Secretários de Estado**, neste ato representados pelo Comitê Gestor da **Operação Reconstrução**; ao Bispo Diocesano de Palmares, **Dom Genival Saraiva**; ao Comandante do Corpo de Bombeiros Militares de Pernambuco Coronel **Carlos Casa Nova**; A Polícia Militar de Pernambuco, neste ato representada pelo Sr. **Comandante Cel. Antônio Carlos Tavares Lira**; ao Diretor Geral do **CODECIPE**, Tenente Coronel **Ivan Fredovino Ramos**; Ao Comando Militar do Nordeste - Exército Brasileiro, neste ato representado pelo General **Américo Salvador de Oliveira**, ao **Padre Bráulio**, em Catende, e todos que se solidarizaram colaborando na operação de salvamento e recuperação das cidades atingidas pelas enchentes no mês de junho de 2010, localizadas na Mata Sul pernambucana.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Senhor Governador Eduardo Campos; ao Bispo Diocesano de Palmares, Dom Genival Saraiva; ao Arcebispo de Olinda e Recife, Dom Fernando Saburido; ao Padre Bráulio Ferreira Lins, da paróquia de Catende; ao Comandante do Corpo de Bombeiros Militares de Pernambuco, Coronel Carlos Casa Nova; ao Comandante da Gloriosa Polícia Militar de Pernambuco, Cel. Antônio Carlos Tavares Lira e ao Diretor Geral do CODECIPE, Tenente Coronel Ivan Fredovino Ramos; Ao Prefeito de Catende, Sr. Otacilio Alves Cordeiro, e a Câmara de Vereadores do Município de Catende.

Justificativa

A Mata Sul pernambucana foi castigada severamente pelas águas das chuvas que assolaram aquela região no mês de junho do corrente ano. A população das cidades situadas nesta região de Pernambuco viu a sua história ser devastada em questão de horas. O desespero tomou conta dos milhares de homens e mulheres em tão calamitosa situação.

A mão firme do Estado foi a única garantia de sobrevivência daqueles que perderam tudo, só não perderam as esperanças. Através de um trabalho planejado, com coordenação e acima de tudo, baseado em parcerias públicas e sociais, trouxe de volta à aquelas famílias ao menos a capacidade de lutar.

Destacamos a atuação do **Padre Bráulio**, em Catende, que na forma de mutirão solidário com os paroquianos, permitiu em meio ao caos, socorrer, amparar, alimentar e auxiliar centenas de famílias tomadas pela dor e o desespero, nas etapas cruciais e críticas causadas pelas intempéries climáticas, resgatando e protegendo os moradores da sede e dos distritos de Catende.

Diante do exposto, solicito o apoio da Casa de Joaquim Nabuco, em conceder esse Voto de Aplauso.

Sala das Reuniões, em 19 de agosto de 2010.

Henrique Queiroz
Deputado

O Projeto Fala Cidadão é uma iniciativa que busca aproximar, cada vez mais, a Assembleia Legislativa da sociedade e garantir a transparência do serviço público. Por meio de uma ligação gratuita, os cidadãos podem ter acesso a projetos em tramitação, leis, história institucional, agenda de audiências e eventos da Casa, entre outros.

